



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

<b>Data</b>	<b>20/05/2013</b>	<b>Horário início: 08h10min</b>
<b>Licitação /Modalidade</b>	<b>TOMADA DE PREÇO PROCESSO</b>	<b>Nº 03/2013 Nº 44/2013</b>

**OBJETO:**

Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de Unidade Básica de Saúde, na localidade de Itapoá (centro), compreendendo 305.94m<sup>2</sup>, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1897/2013**. Exatamente as 08h:10m, afim de julgar e analisar as propostas de preço das empresas habilitadas: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, MURATORE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 09.354.574/0001-32, DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.891.363/0001-88 e SOLO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 08.743.714/0001-00. Seguindo todos os procedimentos e abertos os envelopes de proposta foram achados conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

<b>Empresa</b>	<b>Valor Total</b>
DARTORA EMPREIT.DE MÃO DE OBRA LTDA EPP	R\$ 413.807,37
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA	R\$ 425.300,38
MURATORE CONSTRUTORA E CONSULT. LTDA	R\$ 426.974,26
SOLO ENGENHARIA LTDA	R\$ 427.468,60

Portanto a empresa DARTORA EMPREIT.DE MÃO DE OBRA LTDA EPP foi vencedora com o valor total de R\$ 413.807,37 (quatrocentos e treze mil oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos). Observando que o valor estimado para esta licitação foi de R\$ 449.967,01 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e um centavo). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Consultados os representantes das empresas presentes MURATORE CONSTRUTORA E CONSULT. LTDA e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA manifestaram a renúncia do direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Cientes os demais licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**VALÉRIO PACHECO**  
**MEMBRO**

**SUSINEI RIBEIRO SCHULTS**  
**MEMBRO**

**MARCIANE RECH**  
**APOIO**

**Licitantes presentes:**

**MURATORE CONSTRUTORA E CONSULT. LTDA**  
**09.354.574/0001-32**

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA**  
**00.263.284/0001-09**